

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1233/2023

Autoriza a doação de prêmios para as competições da Festa de Setembro/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natividade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal poderá contribuir para a realização das diversas competições durante a realização da tradicional Festa de Setembro/2023, doando prêmios aos participantes, no valor total de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Os valores dos prêmios referidos no artigo anterior serão divididos entre os vencedores das competições, obedecendo à ordem de classificação, de acordo com a modalidade e a categoria, a saber:

I - CORRIDA RÚSTICA: DIA 03/09 - 08:00 H

GERAL FEMININO: 1° lugar R\$ 500,00; 2° lugar R\$ 400,00; 3° lugar R\$ 300,00; 4° lugar R\$ 200,00 e 5° lugar R\$ 100,00

LOCAL FEMININO: 1° lugar R\$ 400,00; 2° lugar R\$ 300,00; 3° lugar R\$ 200,00; 4° lugar R\$ 100,00 e 5° lugar R\$ 50,00

GERAL MASCULINO: 1° lugar R\$ 500,00; 2° lugar R\$ 400,00; 3° lugar R\$ 300,00; 4° lugar R\$ 200,00 e 5° lugar R\$ 100,00

LOCAL MASCULINO: 1° lugar R\$ 400,00; 2° lugar R\$ 300,00; 3° lugar R\$ 200,00; 4° lugar R\$ 100,00 e 5° lugar R\$ 50,00

II - PROVA CICLÍSTICA: DIA 03/09 - 09:00 H

GERAL FEMININO: 1° lugar R\$ 350,00; 2° lugar R\$ 250,00; 3° lugar R\$ 200,00; 4° lugar R\$ 100,00 e 5° lugar R\$ 50,00

LOCAL MASCULINO: 1° lugar R\$ 350,00; 2° lugar R\$ 250,00; 3° lugar R\$ 200,00; 4° lugar R\$ 100,00 e 5° lugar R\$ 50,00

MASTER A: 1° lugar R\$ 400,00; 2° lugar R\$ 300,00; 3° lugar R\$ 200,00; 4° lugar R\$ 150,00 e 5° lugar R\$ 100,00

MASTER B: 1° lugar R\$ 400,00; 2° lugar R\$ 300,00; 3° lugar R\$ 200,00; 4° lugar R\$ 150,00 e 5° lugar R\$ 100,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

<u>MASTER C</u>: 1° lugar R\$ 400,00; 2° lugar R\$ 300,00; 3° lugar R\$ 200,00; 4° lugar R\$ 150,00 e 5° lugar R\$ 100,00

ELITE: 1° lugar R\$ 1.200,00; 2° lugar R\$ 1.000,00; 3° lugar R\$ 800,00; 4° lugar R\$ 600,00 e 5° lugar R\$ 400,00

III- CORRIDA DE GARÇONS - DIA 08/09 - 12:00 H:

GERAL FEMININO: 1° lugar R\$ 150,00; 2° lugar R\$ 100,00 e 3° lugar R\$ 50,00

GERAL MASCULINO: 1° lugar R\$ 150,00; 2° lugar R\$ 100,00 e 3° lugar R\$50,00

IV - GINCANA DE CASAIS: DIA 08/09 - 13:00 H:

1° lugar R\$ 200,00 e 2° lugar R\$ 100,00

Art. 3º - O orçamento do município poderá ser suplementado em razão das despesas geradas por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 22 de agosto de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal

e-mail: prefeito@natividade.rj.gov.br